



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 052/2025 – INEXIGIBILIDADE 014/2025

1. DO OBJETO

Participação de servidora (Contadora) no curso “Encerramento Contábil do Exercício (Executivo e Legislativo com a utilização da Inteligência Artificial)”, ofertado pelo IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, na modalidade online com transmissão ao vivo, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DO CURSO

Título: Encerramento Contábil do Exercício (Executivo e Legislativo com a utilização da Inteligência Artificial)

Modalidade: Online – transmissão ao vivo via Google Meet

Datas: 08/12/2025 e 09/12/2025

Horário: 14h às 17h

Carga horária: 6 horas/aula

Instituição: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Importância do encerramento contábil do exercício.
2. Práticas de escrituração relativas ao encerramento.
3. Inventários e conferências prévias ao encerramento.
4. Apuração dos limites de gastos do Legislativo (IN 08/TCERS).
5. Conferência de relatórios contábeis com utilização de IA.
6. Elaboração de Notas Explicativas com uso de IA.
7. Materiais de estudo gerados por IA.

PÚBLICO-ALVO

Contadores, técnicos em contabilidade, servidores do setor contábil, controle interno e demais envolvidos com o encerramento contábil.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A capacitação é essencial para a atualização técnica da servidora responsável pelas rotinas contábeis, especialmente no que se refere ao encerramento do exercício financeiro, às determinações do TCE/RS, à utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à contabilidade e à conformidade com as



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

normas públicas (MCASP, NBC TSP, LRF e IN 08/TCERS).

A contratação por Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de curso ofertado por entidade reconhecida e com conteúdo técnico específico, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O encerramento contábil do exercício exige conhecimento atualizado sobre normas contábeis, relatórios obrigatórios, procedimentos patrimoniais, apuração de limites constitucionais e uso de ferramentas tecnológicas que aprimoram a conferência e a qualidade das informações.

O curso ofertado pelo IGAM atende exatamente às demandas da Câmara Municipal, fornecendo atualização normativa, conteúdo direcionado ao Legislativo e metodologias modernas com uso de IA.

A solução consiste, portanto, em promover a participação da servidora contadora no referido curso, garantindo capacitação adequada para execução das atividades de encerramento de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no documento de Formalização de Demanda, conforme Inexigibilidade de Licitação 14/2025 – Processo 052/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços contratados.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em todos seus anexos da Inexigibilidade de Licitação N° 014/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo total da prestação dos serviços é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por participante, para órgãos asinantes dos informativos do IGAM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.39.99.15.00.00 – SERVICOS DIVERSOS OUTROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para o empenho e pagamento do curso.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu